



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

LEI Nº 074

DE 14 DE JULHO DE 1994.

Ementa: Modifica nome de educandário de pessoa falecida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores do Município Decreta e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado para Professor Antonio Felipe da Silva, o atual Grupo Escolar Mestre Antonio Felipe da Silva, localizado no sítio Queimadas.

Art. 2º - A modificação de que trata o artigo anterior tem como base de que a verdadeira função exercida pelo Patrono do referido Educandário era realmente a de Professor.

Art. 3º - Do conteúdo desta Lei torna ciente as entidades Educacionais do Município, do Estado e da União, para os assentamentos cadastrais objeto desta Lei.

Art. 4º - As despesas que se fizerem necessárias a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Julho de 1994.


PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO